DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PORTARIA N° 212 LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

ORGÃO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
PAULO CEZAR DORETO				030	15/12/1999	14/12/2004	02/11/2026	01/12/2026
40432957	1	AF-TAF	262760383					

CURITIBA, 15 / 10 / 2026

DAVIDSON BENJAMIM LESSA MENDES
Diretor-adjunto da REPR

Protocolo 141895/2026

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR EMATER
ENERGIAS RENOVÁVEIS
Extrato de Termo de Homologação

De acordo com o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 002/2026.**, **HOMOLOGA-SE** a empresa (e CNPJ) abaixo relacionada, a qual está em conformidade com as condições estabelecidas no mencionado Edital.

1.Razão Social: L8 Energy Fabricação de Equipamentos de Energia Elétrica Ltda
Nome Fantasia: L8 Energy
CNPJ: 28.247.332/0001-94
Município: Quatro Barras-Pr

2.Razão Social: Umusol Serviços Fotovoltaicos Ltda
Nome Fantasia: Umusol
CNPJ: 41.779.320/0001-79
Município: Umuarama-Pr

Herlon Goelzer de Almeida
UTE

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente IDR-Paraná

O Edital de Chamada Pública nº 002//2026 encontra-se disponibilizado no portal: www.idrparana.pr.gov.br

Protocolo 141481/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar - Emater

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 342, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Designa empregados públicos para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 171/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, bem como o que lhe confere o art. 16º, inciso VII, do anexo que trata o decreto estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado público MARCOS VINICIUS MORO REDESCHI, portador do CI/RG nº 3.XXX.331-X/PR e CPF/MF nº 391.XXX. XXX-72, como GESTOR com as atribuições previstas no Art. 10 do Decreto 10.086/2022 e o empregado público DANIEL SOARES ALVES, portador do CI/RG nº 13.XXX.129-1/PR e CPF/MF nº 058.XXX.XXX-05, como FISCAL com as atribuições previstas no Art. 11 e 12 do Decreto 10.086/2022, do Contrato Administrativo nº 171/2026, firmado com a HIDROSP SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA - CNPJ: 82.275.918/0003-70. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Curitiba, 19 de Outubro de 2026

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente

Protocolo 141377/2026

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 352, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Designa o servidor Carlos Yukihiro Hayashi para responder pela Chefia da Estação de Pesquisa de Londrina do IDR-Paraná, em razão de férias do titular, Elson Marcon.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor **CARLOS YUKIHIRO HAYASHI**, RG nº1. XXX.997-X, para responder pela Chefia da Estação de Pesquisa de Londrina do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no período de 03 de novembro a 17 de novembro de 2026, em razão de férias do titular, Elson Marcon, sem percepção de pagamento adicional pela substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de outubro de 2026.

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 141532/2026

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ
- IAPAR-EMATER
PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 353, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, em atenção ao descumprimento parcial de obrigações contratuais - Contrato n.º 36/2025 -, noticiadas e registradas no protocolo sob nº 23.962.755-2.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c § 1. ° do

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f14b8cec
EDIÇÃO 12253 | DATA 21/10/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

art. 194 do dec. 10.086 de 2022 e inc. XVII do art. 16 do dec. 9177/2021 de 2021, considerando as informações e documentos apresentados e devidamente registradas no protocolo nº 23.962.755-2,

RESOLVE:

Art. 1º - RETOMAR o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade instaurado originalmente através da Portaria n.° 185/2026, tendo em vista às orientações emandas da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, prot. n.º 26.207.213-4, em face da empresa **SEGPLUS - Sistemas de Segurança LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.933.418/0001-78, com sede na rua Amazonas de Souza Azevedo, 328, CEP 82.520-280, Bairro Bacacheri, Curitiba/Pr, representada por **SÉRGIO AUGUSTO FAXINO LOBO**, inscrito no CPF sob n.º 499.XXX.XXX-04, e-mail: licitacoes@grupoesgplus.com.br, por descumprimento das obrigações constantes no seu item 10 do Contrato n.º 36/2025, objeto do Pregão Eletrônico n.º 543/2025 - GMS nº 560/2025, consoante disposto no inc. II do art. 155 - **inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração**, **ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo**, sujeitando a contratada, após o regular processo administrativo, às sanções previstas nos incisos I ou III, a depender das conclusões do devido processo, cumulada com a prevista no inc. II, todos do art. 156, da Lei de licitações e contratos, n.º 14.133 de 2021, assim como previsto no item 12 do Contrato, que trata das penalidades, e inc. I do art. 196 do Decreto Estadual n.º 10.086 de 2022, sem prejuízo da reparação dos danos causados, em razão dos fatos a seguir narrados:
I. Ocorrência de Furto Qualificado (art. 155 do Código Penal), registrada perante autoridade policial, de diversos bens móveis, entre os dias 12 a 14 de abril de 2025, consoante relação e documentação comprobatórias anexadas ao prot. n.° 23.962.755-2, avaliados em R$ 115.767,00 (cento e quinze mil, setecentos e sessenta e sete reais), nas dependências da Unidade Armazenadora do IDR-Paraná de Pinhais, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, 2094, sob Vigilância Armada 24 horas, prevista no Contrato nº 36/2025 e que, mesmo após ter sido devidamente notificada não apresentou manifestação;
II. O Inquérito Policial instaurado, sob n.° 141704/2025, indiciou o vigilante, empregado da Contratada, que esteve de plantão nos dias da ocorrência, o qual confessou ter **permitido a entrada de veículos para fazer o carregamento dos objetos furtados**. Tudo conforme documentação anexada ao protocolo já mencionado e relatado em notificação enviada a Contrata, mas sem registro que contestação;

Art. 2º DESIGNAR para comporem a comissão processante, sob a presidência do primeiro nominado, os seguintes servidores e empregados públicos, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a apuração dos fatos e instrução do processo, nos termos da Lei 20.656 de 2021:
I. GILBERTO GIGLIO VIANNA - CPF: nº 201.XXX.XXX-04;
II. JOSE VENAZIO VOZ - CPF: nº 478.XXX.XXX-91;
III. CESAR ELIAS SIMÃO - CPF: nº 337.XXX.XXX-53.

Art. 3º DAR CIÊNCIA da constituição da Comissão Processante às chefias imediatas dos seus respectivos membros;

Art. 4º DETERMINAR que os trabalhos sejam iniciados no prazo de até 3 (três) dias contados a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 60 (sessenta) dias, a fluir de seu início.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 20 de outubro de 2026

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 141758/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 349 DE 19/10/2026
ORGAO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
EDNILSON PEREIRA GOMES				30	21/12/2007	20/12/2012	03/11/2026	02/12/2026
64270354	1	NA17	265956238					
EDNILSON PEREIRA GOMES				30	21/12/2007	20/12/2012	31/05/2027	29/06/2027
64270354	1	NA17	265956238					
EDNILSON PEREIRA GOMES				30	21/12/2007	20/12/2012	02/08/2027	31/08/2027
64270354	1	NA17	265956238					

Protocolo 141508/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 351 DE 20/10/2026
ORGAO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
ROMILDO PAULINO PEREIRA				30	31/05/2011	30/05/2016	15/02/2027	16/03/2027
50185249	1	NA15	265663087					
ROMILDO PAULINO PEREIRA				30	31/05/2011	30/05/2016	16/11/2027	15/12/2027
50185249	1	NA15	265663087					
ROMILDO PAULINO PEREIRA				30	31/05/2011	30/05/2016	06/03/2028	04/04/2028
50185249	1	NA15	265663087					

Protocolo 141538/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
f14b8cec
EDIÇÃO 12253 | DATA 21/10/2026